

CÂMARA REALIZA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 233 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO



A Câmara Municipal realizou no dia 19 de setembro a tradicional Sessão Solene de Entrega de Honrarias, em comemoração aos 233 anos de emancipação política do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Sessão reuniu, no Teatro Municipal Placidina de Queiroz, Vereadores, autoridades, familiares e amigos dos homenageados que puderam acompanhar a outorga dos Títulos de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito e Medalhas do Mérito Legislativo “Vereador Alfredo Laporte” àqueles que contribuem para o desenvolvimento do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Sessão Solene está disponível na íntegra no canal do Youtube Direto do Plenário da Câmara Municipal.

AGRACIADOS COM O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA : Sargento do Exército Alessandro Marcos Rosa; Doutor Alexandre de Almeida Soares; Senhor Armando Marcondes de Siqueira; Coronel PM Carlos Alberto Protásio dos Reis; Padre Edir Martins Moreira; Senhor Geraldo de Assis Moraes; Senhor José Domingos Barbosa; Doutor Leonardo Antunes Marques Adami; Tenente PM Mônica Lucinha Chagas Silva; Senhor Osmar Alves Guimarães; Senhor Renan da Hora Santos; Professora Rita Mônica Cavalcanti Franco Figueiredo; **AGRACIADOS COM O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO:** Doutora Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara; Senhora Ana Flávia da Costa Moreira; Senhor Ângelo Vicente Lana; Doutor Bruno Reis Oliveira; Senhor Gilmar Tadeu Bellavinha Martins; Capitão PM Isaac Rômulo Souza Silva; Senhor João Batista da Silva Neto; Senhor Mateus Baêta; Senhor Rafael Luis Barbosa da Fonseca; Senhor Rodrigo Leles Costa Júnior; Senhor Samuel Carlos de Souza; Senhor Tarcísio de Souza Rodrigues; Professor Waidd Francis de Oliveira. **AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “VEREADOR ALFREDO LAPORTE”:** Senhora Cleide da Silva Souza; Senhor Fabrício Gerônimo Santiago; Doutor Glycon Moreira Franco; Doutor José Antônio de Moraes; Senhor Luiz Carlos Carvalho Dutra; Doutor Rolff Ferraz Carmo; Senhor Sebastião Alencar Dala Vedova; Senhor Vicente Antônio de Jesus; Grupo Só Amor; Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição – SSVF; Assembleia de Deus – Ministério em Suzano em Conselheiro Lafaiete; Associação Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo; 2ª Subseção Da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais.

CÂMARA CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR

a construção do viaduto no Bairro Cachoeira, em especial acerca do trânsito ser ou não mão única, da passagem dos pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida.

Data: 16 de outubro (segunda-feira), às 18h30
Local: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assista ao vivo pelo nosso Canal do YouTube:
Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

OUTUBRO ROSA

Mês da prevenção do
câncer de mama

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que será aberta, às 09 horas do dia 23 de outubro 2023, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 009/2023, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Maria Theresa Chaves Leite Goulart, designada pela Portaria nº 077/2023, de 12 de setembro de 2023, e a Equipe de Apoio à Pregoeira, integrada pelas servidoras Daniela Kezia de Amorim, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 077/2023, de 12 de setembro de 2023.

Conselheiro Lafaiete, 03 de outubro de 2023.
MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 086/2023. Dispensa de Licitação nº 024/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **26.960.903 ALEXANDRE DANTTE BARBOSA**, pessoa jurídica com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, representada por Alexandre Dantte Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Bombeiro Civil para os três membros da Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 18 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Processo Administrativo nº 068/2022. Pregão Presencial nº 009/2022. Tipo: Menor Preço. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: Empresa **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME**, com sede na cidade de Ubá/MG, representada por Olivia Maria Vieira de Castro. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) cadeiras/digitador para atendimento da secretaria e gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 17 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Valor estimado: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 076/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 10 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, para lotação em seu

Gabinete de Assessor Parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VICTOR EMANUEL LOPES SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, junto ao Gabinete do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE SETEMBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 077/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, e no seu §1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada como Pregoeira da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a servidora efetiva Maria Theresa Chaves Leite Goulart, matrícula nº 163, sendo-lhe assegurada a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2º – Ficam designadas como membros da equipe de apoio as seguintes servidoras efetivas:
I – Daniela Kézia de Amorim, matrícula nº 304;
II – Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164;
III – Michele de Ávila Fernandes, matrícula nº 153.

Parágrafo único – A presidência da equipe de apoio será exercida pela servidora mencionada no inciso I

deste artigo.

Art. 3º – Fica assegurada aos membros da equipe de apoio a parcela remuneratória estabelecida no inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias nº 029/2013 e 089/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 078/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado em 30 de maio de 2023, sob o nº 045930, pela Servidora Maria Theresa Chaves Leite Goulart;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento da Servidora Efetiva Maria Theresa Chaves Leite Goulart.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/ALT/

PORTARIA Nº 079/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença maternidade à Servidora **CAMILA MARIA DE MORAES MOREIRA**, matrícula nº 283, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, Código CPC 08, Nível II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados a partir do dia 26 de setembro de 2023 e com previsão de término em 23 de março de 2024, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA Nº 080/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Jussara Inês de Souza Dornelas, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio da Servidora Jussara Inês de Souza Dornelas, Matrícula nº 157, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de agosto de 2010 a 1º de agosto de 2015.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 081/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Vera de Souza Braga, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Vera de Souza Braga, matrícula nº 46, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de março de 2017 a 1º de março de 2022.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Osvaldo César da Silva

Vice-Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporite

1º Tesoureiro: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

2º Tesoureiro: Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoelafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 082/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, matrícula nº 167, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 083/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Daniella Inácio de Barros, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Daniella Inácio de Barros, matrícula nº 170, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 084/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Nivaldo Smith Júnior, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus o servidor efetivo Nivaldo Smith Júnior, matrícula nº 166, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 085/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento do Servidor José Francisco de Oliveira, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus o servidor efetivo José Francisco de Oliveira, matrícula nº 162, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 086/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Anderson Henriques Ferreira, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus o servidor efetivo Anderson Henriques Ferreira, matrícula nº 058, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de junho de 2016 a 1º de junho de 2021.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 087/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira, matrícula nº 164, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 088/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Janaina Marliosa da Silva Gomes, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora comissionada Janaina Marliosa da Silva Gomes, matrícula nº 196, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 089/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Rosângela Aparecida de Melo Costa, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Rosângela Aparecida de Melo Costa, matrícula nº 159, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 27 de fevereiro de 2017 a 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 090/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Tayara Cecília Goulart Rezende, solicitando a conversão em

espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

financeiro;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora comissionada Tayara Cecília Goulart Rezende, matrícula nº 201, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 091/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Camila Maria de Moraes Moreira, solicitando a conversão

em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

financeiro;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora comissionada Camila Maria de Moraes Moreira, matrícula nº 283, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 06 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2022.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 092/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Vânia Lúcia da Rocha, solicitando a conversão em espécie

de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

financeiro;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora comissionada Vânia Lúcia da Rocha, matrícula nº 274, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 093/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Luana Pinheiro, solicitando a conversão em espécie de um

período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de

tempo para fruição de férias-prêmio;

financeiro;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora comissionada Luana Pinheiro, matrícula nº 287, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 1º de março de 2018 a 1º de março de 2023.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 094/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa; CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Maria Theresa Chaves Leite Goulart, solicitando a

conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal atestando o cumprimento dos requisitos de tempo para fruição de férias-prêmio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro acerca da existência de saldo orçamentário e

financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio a que faz jus a servidora efetiva Maria Theresa Chaves Leite Goulart, matrícula nº 163, referente ao período aquisitivo ocorrido entre 28 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 095/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 142 e 146, II, *α*, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar dispositivos do Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º, *caput*, do Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria nº 019/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º – O estágio de que trata o artigo anterior será destinado à estudante regularmente matriculada, excetuadas as hipóteses de matrículas exclusivas em disciplinas em caráter de dependência, e com frequência efetiva em curso de nível superior mantido por unidade de ensino conveniada, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008."

Art. 2º – O §5º, do art. 7º, do Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria nº 019/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º –

(...)

*§ 5º – Dos alunos que preencherem os critérios estabelecidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, serão selecionados, de acordo com o número de vagas disponíveis, os de menor condição socioeconômica, sendo que esta será definida pela renda familiar per capita do aluno, com base em registro no Cadastro Único (Cadastro Único) para Programas Sociais do Governo Federal e, na ausência desses, serão selecionados os de maior aproveitamento acadêmico."*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 6 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/ALT/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 083/2023 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 083/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 04 de setembro de 2023, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, os Itens 01 e 02; à Empresa Vencedora **ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELLI-ME**, o Item 03; à Empresa Vencedora **THAIS BATISTA SANTANA RIBEIRO**, o Item 04; e à Empresa Vencedora **R&K PRODUTOS E SERVIÇOS**, o Item 05; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 007/2023, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 04 de outubro de 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -